



PORTARIA 419/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** atestado médico expedido a favor da servidora Maria José de Oliveira Gonçalves;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Maria José de Oliveira Gonçalves, ocupante do cargo de Operária, no período de 15.10.2020 a 28.10.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.10.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 420/2020

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Rosilene Nogueira de Faria Carvalho, protocolado em 16.10.2020, sob o nº 3588;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora Rosilene Nogueira de Faria Carvalho, ocupante do cargo de Professor II, por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 13.10.2020 a 10.04.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.10.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 421/2020

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Vanete Mendonça Tavares Candian, protocolado em 16.10.2020, sob o nº 3582;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Vanete Mendonça Tavares Candian, ocupante do cargo de Professor I, no período de 15.10.2020 a 24.10.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.10.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 422/2020

CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica Municipal, e; **CONSIDERANDO** requerimento do servidor Geraldo Magela Barbosa, protocolado sob o nº 3597, em 19.10.2020;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias ao servidor Geraldo Magela Barbosa (período aquisitivo: 01.11.17 a 01.11.18), ocupante do cargo de Conservador de Estradas e Logradouros, no período de 01.10.2020 a 30.10.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de outubro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA 423/2020

CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAR FAMILIAR

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; **CONSIDERANDO** requerimento da servidora Magna do Carmo Barbosa da Silva, protocolado em 19.10.2020, sob o nº 3596;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para acompanhar familiar à servidora Magna do Carmo Barbosa da Silva, ocupante do



cargo de Professor I, por 15 (quinze) dias, no período de 16.10.2020 a 30.10.2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16.10.2020.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de outubro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Art. 2º. A cessão de que trata este Decreto possui caráter precário e destina-se a realização pontual de atos administrativos do consórcio, não ensejando o recebimento de gratificações para a servidora cedida.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTR
E-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal Presidente Tancredo
Neves, 20 de outubro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Rogério de

Sousa Bertolin
Prefeito Municipal

de Governo
Secretário

DECRETO Nº 5363/2020

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5339-2020, que concedeu ao Consórcio Público para Desenvolvimento da Micro Região do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV a cessão funcional da comissão de licitação, o pregoeiro e a equipe de apoio da Municipalidade para realização de processo licitatório com o objetivo de aquisição pelo consórcio de uma retroescavadeira;

CONSIDERANDO que de acordo com a legislação vigente há a necessidade de proceder também um competente parecer jurídico acerca do certame licitatório, sendo que o consórcio não possui este profissional;

CONSIDERANDO que o Município de Carandaí integra o quadro de entes consorciados ao Consórcio Público para Desenvolvimento da Micro Região do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV, cujo protocolo de intenções foi ratificado pelo Município de Carandaí através da Lei nº 2148-2014;

CONSIDERANDO que o artigo 3º da Lei nº 2148-2014 prevê a faculdade de cessão de servidores dos entes consorciados para a realização de serviços no consórcio;

CONSIDERANDO o interesse público da administração municipal na realização da licitação;

DECRETA

Art. 1º. Fica cedida ao Consórcio Público para Desenvolvimento da Micro Região do Alto Paraopeba e Vertentes – CONDAPAV a cessão funcional da servidora Bruna Maria de Oliveira, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, para atuar como parecerista em realização de processo licitatório, cujo objeto é a aquisição pelo consórcio de uma retroescavadeira.

Parágrafo Único. A servidora ora cedida atuará exclusivamente no processo licitatório estipulado no caput deste artigo.

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Publicação de Edital de Licitação. Processo Administrativo 114/2020; Processo Licitatório 090/2020 modalidade Tomada de Preço 010/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação em bloco sextavado em concreto na localidade do Campestre – Carandaí/MG. Convênio nº 892876/2019. A proposta deverá ser entregue diretamente à Comissão de Licitações, na forma estabelecida em Edital. Entretanto, poderá ser encaminhada por correio ou remessa, sob a inteira responsabilidade de sua proponente de que seja impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até as 09h00min horas do dia 04 de novembro de 2020. Cadastramento, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até dia 29 de outubro de 2020, até às 17h00min. Para retirar edital e informações www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: Compras@carandai.mg.gov.br. Gustavo Franco dos Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.